



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 019/2022

Em atendimento à determinação contida na **Ordem de Serviço nº 008/2022** e na **Portaria nº 008/2022/AG/UFAL**, ambas datadas de 06/04/2022, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria contendo os resultados referentes à Ação de Auditoria de avaliação do atingimento de objetivo institucional: Expandir o quantitativo do Corpo Docente e do quadro de Técnicos Administrativos** pertinente à **Ação Global AG 012/2022** – em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) **2022**.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na **Ação Global AG012/2022**, prevista no Paint 2022, cujo objetivo é avaliar os procedimentos adotados pertinentes ao cumprimento do **PDI 2019-2023**, no que diz respeito a avaliação do atingimento de objetivo institucional: Expandir o quantitativo do Corpo Docente e do quadro de Técnicos Administrativos da Instituição.

O **Plano de Desenvolvimento institucional - PDI** é um documento de planejamento e gestão institucional para um determinado quinquênio, considerando a filosofia de trabalho, a missão, as diretrizes pedagógicas, a estrutura organizacional e as atividades acadêmicas da Instituição, para definir seus objetivos e determinar as melhores estratégias para atingi-los.

No **PDI 2019-2023**, aprovado pela **Resolução Nº 34/2019-CONSUNI/UFAL, de 25 de junho de 2019**, são apresentados 10 (dez) objetivos estratégicos para o próximo quinquênio, observando o tripé **Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade**.

A Universidade Federal de Alagoas foi criada pela Lei nº 3.867, de 25 de janeiro de 1961. É uma Instituição Federal de Educação Superior pluridisciplinar, de Ensino, Pesquisa e Extensão, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com autonomia assegurada pela Constituição Brasileira, pela Legislação Nacional correspondente e por seus Estatutos e Regimento Geral. Desta forma, ressaltamos que a UFAL tem por missão, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023 vigente, produzir e socializar conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, a partir do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, de modo a formar acadêmica e profissionalmente sujeitos capazes de atuar de forma ética, inclusiva e democrática na

sociedade, conforme registrado em seu Relatório de Gestão do ano de 2019. O referido documento também destaca que, quanto à visão de futuro, a UFAL visa atingir padrão de competência com capacidade de estabelecer um diálogo isonômico entre congêneres, regionais, nacionais e internacionais.

É importante destacar também que, de acordo com registros contidos no Relatório de Gestão de 2019, a elaboração do PDI da UFAL contou com a decisiva participação da Comunidade Universitária e da sociedade alagoana na elaboração desse documento, por meio da correspondência ao convite para contribuírem com os debates e definição dos objetivos e das ações estratégicas na formulação do novo PDI Ufal 2019-2023.

Com um planejamento estratégico participativo, incorporado à uma dinâmica de construção do Plano em tela, pretendeu-se fortalecer e instituir mecanismos de escuta, proposição e deliberação, a partir da consideração da multiplicidade de olhares, perspectivas e expectativas da comunidade em relação à dinâmica universitária.

A presente atividade de auditoria teve como escopo o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, para avaliação do atingimento de objetivo institucional: Expandir o quantitativo do Corpo Docente e do quadro de Técnicos Administrativos da Instituição.

A execução da atividade de auditoria foi realizada de forma criteriosa e fundamentada na legislação pertinente ao assunto em análise, confrontando-se os dispositivos legais com os dados e documentos encontrados nas informações e documentos analisados.

A partir da definição das **Unidades Responsáveis (denominada de Unidades Auditadas)** para prestar informações sobre a ação de auditoria, foi enviado por e-mail ofício apresentando a equipe técnica de auditoria e informado o período de realização da atividade de auditoria. Também foi disponibilizada a realização de reuniões com as Unidades Auditadas para um melhor esclarecimento das demandas e alinhamento das ações necessárias.

A ação demandada teve como ponto de partida o planejamento das etapas da ação, estudo das legislações, normativos, formulários e consultas ao portal da Ufal, bem como ao levantamento de dados e informações pertinentes ao escopo que foi estabelecido. Após isso, foi enviado ao Diretor do Departamento de Administração de Pessoal (**DAP**) em 30.08.2022, e-mail em que solicitamos uma **relação completa de todos os servidores da ativa da Ufal (docentes técnicos administrativos)**. Em seguida, a equipe técnica expediu as **Solicitações de Auditoria N^{os} 042, 055, 056, 059, 060, 061, 062 e 063/2022/AG/UFAL**, através das quais solicitamos informações e esclarecimentos acerca do objeto da ação em tela.

Os Achados de Auditoria foram extraídos de Papéis de Trabalho, que estão devidamente organizados na pasta de arquivos na rede de computadores da UFAL e no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (processo nº 23065.008784/2022-26).

II) ESCOPO DO TRABALHO

O Escopo de Trabalho foi extraído do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) e transparência das ações de avaliação, onde teve como objetivo institucional avaliar as ações adotadas pela UFAL no monitoramento e controle do quadro de pessoal, averiguando o dimensionamento de cargos e as necessidades dos setores, bem como avaliando a carência de pessoal tanto no que se refere à parte pedagógica quanto aos diversos setores administrativos na Universidade, de acordo com o estabelecido no referido documento.

III) AMOSTRA AUDITADA

Plano de Desenvolvimento Institucional Vigente - PDI 2019-2023.

Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas.

Estatuto Geral da Universidade Federal de Alagoas.

Resoluções do Consuni pertinentes ao PDI 2019-2023.

Relatório de Gestão 2019.

Relatório de Gestão 2020.

Relatório de Gestão 2021.

Lei nº 8.112/1990.

Portaria nº 504/2019-PROGEP/UFAL.

Portaria nº 7.888 de 01/09/2022.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1 INFORMAÇÃO 01

O Total de Servidores pertencentes a Ufal é de 3.384 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro), sendo 1.592 (Um mil, quinhentos e noventa e dois) docentes e 1.792 (Um mil, setecentos e noventa e dois) técnicos administrativos.

a) Evidência:

Informação da Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep).

Dados extraídos do Siape (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos)

b) Fato:

De acordo com os dados obtidos através do Quadro de Referência de Servidores Técnicos –Administrativos – QRSTA-UFAL (Atualizado pelo SIAPE em 08/09/2022) e no

Relatório de Banco de Professor Equivalente de Magistério Superior, com atualização em julho/2022 pelo SIAPE, totalizando 3.384 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro) Servidores Efetivos (Técnicos Administrativos e Docentes) da Universidade Federal de Alagoas.

1.1.2 INFORMAÇÃO 02

Com relação aos critérios utilizados nas lotações da UFAL, tanto no segmento de Docentes quanto dos Técnicos Administrativos, são fundamentados respectivamente no Estatuto e Regimento Geral da UFAL.

a) Evidência:

Informação obtida através do artigo 20 e seu Parágrafo único (Estatuto Geral da UFAL)

Dado contido no Artigo 87, Parágrafo único e Artigo 121 do Regimento Geral da UFAL

b) Fato:

De acordo com a informação em tela, os critérios usados na distribuição da Força de Trabalho, no que se refere as lotações dos cargos de Técnicos Administrativos e Docentes, tem como Fundamentação Legal o Regimento e o Estatuto Geral da UFAL, conforme artigos e parágrafos únicos especificados abaixo:

Regimento:

Art. 87. “Os servidores técnicos-administrativos são lotados nas Unidades Acadêmicas, nos órgãos de assessoramento e nos órgãos de apoio.”

Parágrafo Único – “ O Conselho Universitário, observadas as disposições deste Regimento Geral, regulamentará a lotação do servidor técnico-administrativo.

Art. 121. “ A distribuição dos cargos docente e técnico-administrativo, dentre as diversas Unidades Acadêmicas, far-se-á, preferencialmente, observada a atual lotação, de acordo com a tabela de correspondência constante do Anexo II deste Regimento Interno.”

Estatuto:

Art. 20. “ Os docentes são lotados na Unidade Acadêmica correspondente à área de conhecimento em que atuam.”

Parágrafo Único – “ O docente, em comum acordo com as partes envolvidas, poderá atuar em programas e atividades desenvolvidas por outra Unidade Acadêmica.”

1.1.3 INFORMAÇÃO 03

No que se refere a existência de servidores exercendo as suas atividades com Desvio de Função inerente ao cargo o qual foi admitido, desde 2019, o Setor de Dimensionamento (DIM/CPS/PROGEP) da Instituição tem adotado os protocolos para encaminhamento e solução em cada caso específico.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 063/2022/AG/UFAL.

Despacho nº 477/2022-CPS/PROGEP/UFAL.

Memorando Eletrônico nº 105/2019-CPS.

b) Fato:

De acordo com a informação em tela, os protocolos utilizados no encaminhamento e solução no Desvio de Função de servidores no exercício de suas atividades, tem como fundamentação basilar para cada caso específico, o Memorando Eletrônico nº 105/2019 – CIS da Ufal.

1.1.4 INFORMAÇÃO 04

Inexistência de servidores especializados/qualificados no manuseio de equipamentos laboratoriais de pesquisa multiusuários de alta complexidade.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 060/2022/AG/UFAL.

Despacho s/n do Instituto de Física da Ufal.

b) Fato:

De acordo com a informação em comento, o Instituto de Física (IF) da Universidade possui em seus laboratórios de pesquisa diversos aparelhos de alto valor e complexidade, adquiridos para atender não só as demandas internas do referido Instituto, como também outras Unidades Acadêmicas. O funcionamento desses aparelhos necessita urgentemente de servidores qualificados a fim de que possam atender de forma satisfatória não só os cursos do próprio Instituto, como aqueles cursos que demandem sua utilização.

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não atendimento a Solicitação de Auditoria nº 055/2022/AG/UFAL, enviada ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.

a) Evidência:

Processo eletrônico nº 23065.008784/2022-26 – Solicitação de Auditoria nº 055/2022/AG/UFAL, enviado ao NTI em 13.09.2022 e **posteriormente reiterada**, através da Solicitação de Auditoria nº 062/2022/AG/UFAL em 27.09.2022, **com prazo final de atendimento para o dia 04/10/2022.**

b) Fato:

A Universidade Federal de Alagoas elaborou em 2019 seu Plano de Desenvolvimento Institucional, com um conjunto de metas e ações, a serem realizadas conforme cronogramas que foram estabelecidos, durante o período de 2019 a 2023.

Foi encaminhado ao NTI, através do Processo eletrônico nº 23065.008784/2022-26, a Solicitação de Auditoria nº 055/2022/AG/UFAL, objetivando a extração de informações acerca da meta “avaliação do atingimento de objetivo institucional: Expandir o quantitativo do Corpo Docente e do quadro de Técnicos Administrativos da Instituição.

Até a presente data, mesmo com expedição de e-mail reiterando o envio das informações solicitadas, o referido processo não foi remetido à Auditoria Geral, inviabilizando, desta forma, a obtenção das informações, e conseqüentemente, prejudicando de forma parcial a execução da presente Ação de Auditoria.

c) Causa:

Não envio de informações requeridas na Solicitação de Auditoria Nº 055/2022/AG/UFAL, enviada através do processo eletrônico nº 23065.008787/2022-26 ao **NTI** (Núcleo de Tecnologia da Informação).

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique o **NTI**, aqui como unidade auditada, dando ciência da importância da prestação e apresentação das informações solicitadas pela unidade de Auditoria Interna da UFAL, para fins de cumprimento e execução do Plano Anual de Auditoria Interna da Instituição (**PAINT/2022**).

1.2.2. CONSTATAÇÃO 02

Na UFAL, não existe sistema de controle aplicado ao Dimensionamento de Pessoal, tanto para o corpo docente quanto para os técnicos administrativos da instituição.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 042/2022/AG/UFAL

Despacho nº 246/2022-CPS/PROGEP/UFAL

b) Fato:

Conforme **Item 1.4** do supracitado **Despacho**, não existe Sistema de Controle aplicado ao Dimensionamento de Pessoal, sendo utilizado como ferramenta os registros manuais em planilhas de controle em Excel.

c) Causa:

Ausência de uma Ferramenta ou Sistema de Controle aplicado ao Dimensionamento de Pessoal, quer seja na Esfera Docente, como também na área Técnica-Administrativa da Universidade.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que seja implementado com a maior brevidade possível por parte da UFAL, um Sistema de Controle aplicado ao Dimensionamento de Pessoal, a fim de que alcance o Objetivo Institucional de forma exitosa: Expansão do quantitativo do Corpo Docente e do quadro de Técnicos Administrativos.

1.2.3 CONSTATAÇÃO 03

Não obstante a UFAL, anualmente, apresentar ao MEC propostas de ampliação/expansão de seu quadro de Servidores Ativos (Docentes e Técnicos), a Instituição recebeu apenas 22 (Vinte e dois) códigos de vagas pertencentes ao cargo de Professor do Magistério Superior (Corpo Docente) nos anos de 2020 e 2021, vide Portarias MEC nº 920/2020 e 213/2021.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 042/2022/AG/UFAL

Despacho nº 246/2022-CPS/PROGEP/UFAL

b) Fato:

Conforme **Item 1.6** do supracitado **Despacho**, a Universidade Federal de Alagoas (**UFAL**) nos anos de 2020 e 2021 recebeu somente 22 códigos de vagas para o Cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com as Portarias MEC nº 920/2020 e 213/2021.

c) Causa:

Os cortes orçamentários na Educação Pública Federal se intensificaram a partir do ano de 2019, inviabilizando de forma paulatina a distribuição dos quantitativos de novas vagas de **Docentes** projetados no **PDI 2019/2023** da **UFAL**.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a **Gestão da UFAL** continue envidando esforços junto ao **MEC/ME** na política anual de apresentação das propostas de **ampliação/expansão** no seu quadro de **Servidores Ativos** (Docentes e Técnicos), a fim de que haja uma melhora no **Dimensionamento de Pessoal** da Instituição.

1.2.4 CONSTATAÇÃO 04

Em que pese a **UFAL**, anualmente, apresentar ao **MEC** propostas de **ampliação/expansão** de seu quadro de **Servidores Ativos** (Docentes e Técnicos), a **Instituição** desde 2017 não recebe do **MEC/ME** nenhuma vaga nova pertencente a cargos da carreira de **Técnico Administrativo em Educação** ou ao cargo de **Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico**.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 042/2022/AG/UFAL

Despacho nº 246/2022-CPS/PROGEP/UFAL

b) Fato:

Conforme **Item 1.6** do supracitado **Despacho**, a Universidade Federal de Alagoas (**UFAL**) desde o ano de 2017 **não** recebe **do MEC/ME** nenhuma vaga pertencente a cargos

da carreira de Técnico Administrativo em Educação, ou seja, **não** ocorre distribuição de novas vagas de **Técnicos Administrativos** projetados no **PDI 2019/2023** da **UFAL**.

c) Causa:

Mitigação intensificada do quantitativo de vagas na **Educação Pública Federal** a partir do ano de 2019, impossibilitando assim a distribuição dos quantitativos de novas vagas de **Técnicos Administrativos** projetados no **PDI 2019/2023** da **UFAL**. Vale salientar que, A Instituição **não** recebe do **MEC/ME** nenhuma vaga nova para Técnico Administrativo desde o ano de 2017.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a **Gestão da UFAL** continue envidando esforços junto ao **MEC/ME** na política anual de apresentação das propostas de **ampliação/expansão** no seu quadro de **Servidores Ativos** (Docentes e Técnicos), a fim de que haja uma melhora no **Dimensionamento de Pessoal** da Instituição.

1.2.5 CONSTATAÇÃO 05

Quantitativo de servidores Técnicos–Administrativos lotados no Instituto de Matemática (IM) não atende às suas demandas internas e externas.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 059/2022/AG/UFAL

Ofício nº 101/2022-IM/UFAL

b) Fato:

O Instituto de Matemática possui, em seu quadro funcional, 8(oito) técnicos administrativos distribuídos conforme tabela a seguir:

Nº Técnicos-Administrativos	Setor
02	Biblioteca Setorial
02	Secretaria Geral
02	Secretaria de Graduação (Presencial, EAD e do PROFMAT)
02	Secretaria de pós-Graduação

Destaca-se que, esses servidores não só atendem as demandas do curso de matemática, entretanto, também, atendem ao público de 12 (doze) outros cursos de graduação das Unidades Acadêmicas IC, IF, ICF, IQB e CTEC da UFAL.

Ademais, em virtude da descentralização de alguns serviços que eram ofertados pelos **Departamentos Administrativos da Reitoria** (DRCA, PROGRAD e PROPEP), esses foram transferidos para competência dos Técnicos-Administrativos do referido Instituto.

c) Causa:

A descentralização de atividades burocráticas de responsabilidades do DRCA, PROGRAD e PROPEP, acrescida com as atribuições já desempenhadas pelos Técnicos-Administrativos, especificadas no **Ofício nº101/2022 – IM**, sobrecarregaram as ações da Força de Trabalho Administrativa do Instituto de Matemática da Instituição.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Apesar da carência de pessoal administrativo para atender toda a demanda da UFAL, tendo em vista a falta de liberação por parte do Governo Federal de vagas para realização de Concurso Público, que a **Gestão da UFAL** continue envidando esforços junto ao **MEC/ME** na política anual de apresentação das propostas de **ampliação/expansão** no seu quadro de **Servidores Técnicos Administrativos**, a fim de que haja uma melhora no **Dimensionamento de Pessoal** da Instituição e, por conseguinte, haja uma efetiva melhora na prestação de serviço ao público interno e externo.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da Unidade de Auditoria Interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta no desenvolvimento de suas atribuições.

No que diz respeito às constatações que foram identificadas, ressaltamos a importância de serem observadas as respectivas recomendações pertinentes a cada unidade que foi avaliada. Tal procedimento visa contribuir para o adequado funcionamento das ações de Auditoria Interna da ufal.

Desta feita, em atendimento a **Portaria nº 008/2022/AG/UFAL**, a equipe técnica desta unidade de Auditoria Interna vem considerar que a presente atividade de **“Avaliação do Atingimento de Objetivo Institucional: Expandir o Quantitativo do Corpo Docente e do Quadro de Técnicos Administrativos”** fora realizada, em que pese a atividade ter ficado limitada pelo **não** atendimento à demanda encaminhada ao **NTI**.

Sugere-se, então, a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que seja dada ciência do presente relatório de auditoria às Unidades Auditadas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para o monitoramento das recomendações expedidas.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da unidade auditada quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – **PROGEP**, Instituto de Física (**IF**), Instituto de Matemática (**IM**), Departamento de Contabilidade e Finanças (**DCF**) e Núcleo de Tecnologia da Informação (**NTI**).

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 06/04/2022 a 14/04/2022.

Execução: 15/04/2022 a 14/08/2022.

Relatoria: 15/08/2022 a 29/08/2022.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 2 servidores (Juvenal Dias de Souza Junior e Marcio Bomfim de Araújo).

Materiais: Material de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Sistemas de Informação da UFAL.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Juvenal Dias de Souza Junior.

Equipe de Apoio: Marcio Bomfim de Araújo.

Maceió, 27 de março de 2023.

Juvenal Dias de Souza Junior
Coordenador da Equipe – Auditor

Marcio Bomfim de Araújo
Contador

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da Ufal